



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
PREVIQUEIMADOS

Queimados, 18 de setembro de 2014.

Portaria: 106/14

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I e XIV do art.7º da Lei 1.132 de 07 de janeiro de 2013.

Resolve:

Conceder com fundamento no inciso I do § 7º do artigo 40 da C.F.B/88 c/c inciso I do art. 9º da Lei 596/2002, benefício de pensão por morte do ex-servidor aposentado por invalidez com proventos integrais, Jorge Francisco de Paula, matrícula: 2726/01, falecido em 27/06/2014 à sua esposa **Nilda Lopes Ramos de Paula**, tendo em vista o que consta no processo nº 15/0121/14.

Vencimento atribuído ao cargo de Encarregado de Obras ADM-3 nível I da Lei 299/98.....R\$ 1.640,66

Gratificação por tempo de serviço – 25% Art.24 §4º da LOM.....R\$ 410,17

Valor da pensãoR\$ 2.050,00.

HELOISA HELENA RODRIGUES DA CUNHA
VICE-DIRETORA PRESIDENTE
PREVIQUEIMADOS.
Matr. 8288/01